



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

**EDITAL Nº 013 /2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019.
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET CONEXÕES – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Sertão*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de nomeação do Diretor Geral nº 319/2016, juntamente com a tutora do Grupo PET - Conexões Licenciatura em Ciências Agrícolas deste *Campus*, e, tendo em vista o parágrafo único do Art. 17 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, TORNA PÚBLICA, a abertura de processo seletivo para **ingresso de alunos do curso superior de Licenciatura em Ciências Agrícolas no Programa PET – Conexões Licenciatura em Ciências Agrícolas**, nos termos deste edital:

1 DENOMINAÇÃO

O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do Programa de Educação Tutorial:

- 2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- 2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul- *Campus Sertão*
Rodovia RS 135, Km 25, Distrito Engenheiro Luiz Englert, Sertão, RS
99170-000



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

- 2.6 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- 2.7 Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática na formação na graduação; e
- 2.8 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior – IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O processo seletivo destina-se à seleção de bolsistas para o Programa de Educação Tutorial - PET/Conexões Licenciatura em Ciências Agrícolas, *Campus Sertão*.
 - 3.1.1 Poderão concorrer às vagas discentes do curso superior de Licenciatura em Ciências Agrícolas, desde que atendam aos critérios de seleção.
- 3.2 A seleção sobre a qual trata esse edital contará com as seguintes etapas:
 - 3.2.1 Etapa 1: Análise da documentação exigida, carta de intenções e análise do *curriculum vitae*;
 - 3.2.2 Etapa 2: Entrevista com a Comissão de Seleção;
 - 3.2.1 Etapa 3: Análise da documentação e dos critérios sociais.
- 3.3 O(s) candidato(s) que não comparecer(em) a alguma das etapas propostas pelo edital estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo; e
- 3.4 O processo seletivo terá validade de 6 meses (180 dias) a partir da homologação deste edital, período no qual poderão ser selecionados bolsistas suplentes.

4 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO GRUPO

São requisitos para ingresso no Grupo:

- 4.1 Estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas do *Campus Sertão*;
- 4.2 Apresentar bom rendimento acadêmico; e
- 4.3 Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

5 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As inscrições para a seleção do PET – Conexões Licenciatura em Ciências Agrícolas, com entrega da documentação serão realizadas no período de 18 a 27 de março de 2019, no horário das 8 às 12h e das 13 às 17h, no Laboratório de Ciências Naturais, localizado no IFRS – *Campus Sertão*.

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida (Anexo 1);

5.1.2 *Curriculum vitae* COMPROVADO (fotocópia de certificados, carteira de trabalho, declarações e outros comprovantes);

5.1.3 Comprovante de matrícula;

5.1.4 Histórico escolar do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas;

5.1.5 Carta de intenções (tendo no máximo 2.000 caracteres);

5.1.6 Fotocópia dos documentos de identidade e CPF;

5.1.7 Declaração do candidato comprometendo-se a não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa PET;

5.1.8 Fotocópia do comprovante de residência;

5.1.9 Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio (opcional);

5.1.10 Comprovante de renda familiar (opcional); e

5.1.11 Escolaridade dos pais e/ou responsável (opcional).

6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes docentes:

- Prof.^ª Dra. Juliana Marcia Rogalski – Tutora;

- Prof. Heron Lisboa – Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas;

- Representante do Departamento de Ensino.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

7 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 A entrevista dos candidatos será realizada no dia 28 de março de 2019, no Laboratório de Ciências Naturais no *Campus Sertão*, com horário divulgado no dia 27 de março de 2019 no site oficial do IFRS *Campus Sertão*.

7.2 A seleção se fará em três etapas obrigatórias, de caráter eliminatório e classificatório:

7.2.1 Etapa 1 (40 pontos): Análise da documentação exigida, carta de apresentação do aluno, histórico escolar e análise do *curriculum vitae*. Na análise do *curriculum vitae* serão pontuados os seguintes itens:

- a) Participação em cursos extra-curriculares (02 pontos/curso);
- b) Bolsas de pesquisa, ensino e/ou extensão (04 pontos/semestre);
- c) Trabalhos publicados (03 pontos/trabalho);
- d) Participação em eventos (02 pontos/evento);
- e) Apresentação de trabalho em eventos (03 pontos/apresentação);
- f) Participação voluntária em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão (02 pontos/projeto);
- g) Cursos ministrados (03 pontos/curso);
- h) Palestras ou seminários proferidos (02 pontos/palestra);
- i) Aprovação em concurso público (01 ponto/aprovação);
- j) Organização de eventos (02 pontos/evento); e
- k) Produção técnica (01 ponto/produto).

7.2.2 Etapa 2 (30 pontos): Entrevista com a Comissão de Seleção. A entrevista será realizada com base na carta de intenção do candidato e serão analisados os objetivos do candidato em relação à proposta do programa PET – Conexões Licenciatura em Ciências Agrícolas e sua disponibilidade de tempo.

7.2.3 Etapa 3 (30 pontos): Análise dos critérios sociais. Nesta etapa será analisado se o perfil do candidato está adequado ao programa PET – Conexão Licenciatura em Ciências Agrícolas. Para tanto, serão considerados os documentos que indiquem:

- a) Renda familiar: até 05 salários-mínimos (25 pontos);
- b) Proveniência de escola pública (25 pontos).

7.3 A pontuação final, que será utilizada para fins de classificação, será a média obtida pelo candidato a partir das notas adquiridas nas etapas 1, 2 e 3.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

8 DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA

São deveres do estudante bolsista:

- 8.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 8.2 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 8.3 Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 8.4 Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 8.5 Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- 8.6 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 8.7 Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- 8.9 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

9 DA REMUNERAÇÃO

O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

Parágrafo único: O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pelo IFRS.

10 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- 10.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- 10.2 Desistência;
- 10.3 Rendimento escolar insuficiente;
- 10.4 Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- 10.5 Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- 10.6 Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010, modificado pela Portaria MEC nº343/2013; e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

10.7 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado será efetuada no dia 29 de março de 2019, pelo site do IFRS - *Campus Sertão*.

12 DO CRONOGRAMA GERAL

AÇÕES	DATAS
Divulgação do edital	18/03/2019
Recebimento de inscrições e documentação	18/03 a 27/03/2019
Entrevistas	Data e horário serão divulgados em 27/03/2019
Resultado Final	29/03/2019
Início da(s) bolsa(s)	01/04/2019

13 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Comissão de Seleção.

DE – Diretoria de Ensino
IFRS – *Campus Sertão*

ODAIR JOSÉ SPENTHOF
DIRETOR GERAL
IFRS - *CAMPUS SERTÃO*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

e-mail: _____

Telefone: _____ Celular: _____

CI: _____ CPF: _____

Matrícula _____

Ingresso no Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas: _____
Semestre/Ano

Local, dia/mês/ano